

PORTARIA ANAC Nº 830/SSO, 28 DE ABRIL DE 2011.

Da suspensão do Certificado de Atividade
Aérea do Aeroclube de Ourinhos .

O GERENTE Substituto DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426 de 04 de março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 140 – Autorização, organização e funcionamento de aeroclubes, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, por 180 (cento e oitenta) dias, ou, até que sejam cumpridas as não-conformidades, o Certificado de Atividade Aérea do AERoclube DE OURINHOS, situado no Aeroporto Estadual de Ourinhos, Ourinhos, SP. A suspensão do Certificado está baseada no Parágrafo 140.17 (d) do RBHA 140.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BICHARA LEAL

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral Substituto